

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 335/2025 - PROCESSO N. 5689/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) *02/09/2025*

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação para Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas de Profissionais da Área (Visitadora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, especialmente os Programas e Ações Sociais desenvolvidas por esta Secretaria junto ao Programa Criança Feliz desta municipalidade, e as empresas: 62.520.875 CAROLINNE DE SOUZA CARVALHO; 62.520.290 ANA LAURA SOARES MENDONCA; 62.450.332 LARISSY JESUS DOS SANTOS, e das outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas de Profissionais da Área (Visitadora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, especialmente os Programas e Ações Sociais desenvolvidas por esta Secretaria junto ao Programa Criança Feliz desta municipalidade.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Fundo Municipal do Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação para Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas de Profissionais da Área (Visitadora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, especialmente os Programas e Ações Sociais desenvolvidas por esta Secretaria junto ao Programa Criança Feliz desta municipalidade, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas de Profissionais da Área (Visitadora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, especialmente os Programas e Ações Sociais desenvolvidas por esta Secretaria junto ao Programa Criança Feliz desta municipalidade” apresentadas pelas empresas está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação para Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas de Profissionais da Área (Visitadora), para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, especialmente os Programas e Ações Sociais desenvolvidas por esta Secretaria junto ao Programa Criança Feliz desta municipalidade.

Art. 2º Fica **AUTORIZADO** o empenho das despesas nos valores globais para as empresas: **62.520.875 CAROLINNE DE SOUZA CARVALHO**, inscrito no CNPJ nº **62.520.875/0001-71**, **62.520.290 ANA LAURA SOARES MENDONCA**, inscrito no CNPJ nº **62.520.290/0001-51**; **62.450.332 LARISSY JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **62.450.332/0001-25**, cujo valor global é de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**, sendo o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** para cada empresa, onde o mesmo será dividido em 3 parcelas de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** por mês e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 02 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.


CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 420/2025